

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 246 / 2003
DE 15/07/2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR UMA PATROL PARA
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Patrol (motoniveladora), para prestar serviços de conservação das estradas vicinais do município de Nova Lacerda - MT, pelo prazo de até 31/12/2003.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2003.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal